



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ nº 13.991.993/0001-52
E-MAIL: SMSTGZ.AP@GMAIL.COM

PORTARIA Nº 066/2020-GAB/SEMSA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, **JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 192/2017-GAB/SEMSA; Lei Orgânica do Município e, Lei Específica nº 399/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os Servidores, **MARCIO GEAN PICAÑO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 432.042.952-49, em exercício na Função de Diretor de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, nomeado pelo Decreto nº 023/2020-GAB/PMT; para PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCAL DE ATAS/CONTRATOS REFERENTES À EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), da SEMSA/PMT; **MARIA BETE CORREIA PANTOJA**, portadora do CPF nº 210.080.512-68, em exercício na Função de Diretora da UBS José Alves Meireles; nomeada pelo Decreto nº 021/2020-GAB/PMT; para MEMBRO DA COMISSÃO FISCAL DE ATAS/CONTRATOS REFERENTES À EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), da SEMSA/PMT, e, **VALDENILSON DE JESUS ARAÚJO FERRAZ**, portador do CPF nº 001.146.092-09, em exercício na Função de Diretor de Patrimônio e Material da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, nomeado pela Portaria nº 022/2020-GAB/SEMSA, para MEMBRO DA COMISSÃO FISCAL DE ATAS/CONTRATOS REFERENTES À EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), da SEMSA/PMT; abaixo designados e outros que poderão ser celebrados, futuramente.

1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.010.064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA Nº 009/2020-SEMSA. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e a Empresa E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI – ME. CNPJ Nº 16.826.319/0001-00; que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.010.064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA Nº 010/2020-SEMSA. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e a Empresa G. F. HOSPITALAR. CNPJ Nº 10.608.707/0001-39; que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.010.064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA Nº 011/2020-SEMSA. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e a

Empresa GLOBALTECH. SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.057.147/0001-37; que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.010.064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA Nº 012/2020-SEMSA. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e a Empresa A & A AGRA LTDA - CNPJ Nº 12.064.991/0001-55; que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S.

5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097.010.064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA Nº 013/2020-SEMSA. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e a Empresa BARBOSA E BAÍA LTDA - CNPJ Nº 27.091.260/0001-76; que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S.

Artigo 2º - A Comissão de Fiscais de Atas/Contratos, ora designada, será garantida, pela Administração Pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 8.666/93; sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e Fiscalizar a perfeita execução do Instrumento Ata/Contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Ler, minuciosamente, o documento de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou Edital, ou Termo de Cooperação; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do documento Ata/Contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do documento Ata/Contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após contatos prévios com a Contratada, às irregularidades cometidas e passíveis de penalidades;

VII – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do documento Ata/Contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do documento de Ata/Contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

IX – Manter, sob sua guarda, cópias dos Processos de Contratação;

X – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação da Comissão Fiscal, nesses casos, observará o que reza Ata/Contrato e o Ato Licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;

XIX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º - O Departamento de Compras, Contratos e Convênios (DCCC) e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho

(SEMSA/PMT), disponibilizarão à Comissão Fiscal, designada, logo após a sua nomeação, cópia do Contrato, do Edital da Licitação, do Projeto Básico, da Ata de Registro de Preço, do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º - Fica garantido à Comissão de Fiscais de Atas/Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo, relativo aos Contratos em fiscalizações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, em 11 de Maio de 2020.



JAKELLINNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº 192/2017-GAB/PMT